PORTARIA Nº 82, 02 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. ***Antonia dos Santos Machado****."*

Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez - sob nº **P. Pre 22/2023;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, total e permanente a *Sra.* ***Antonia dos Santos Machado***, matrícula 4507, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão salarial: Letra "D" Nível III - SAUDE, inscrita no PASEP sob o nº 1.227.499.991-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Integrais, com fulcro no **Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C. n° 70/12 e artigo 14 § 6° "D", da Lei Municipal nº 010/2006 e Art. 6° da Lei Complementar 65/2022**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo sem efeitos financeiros a data de 03/08/2023 (data do laudo médico – (fl.11/9), com efeitos financeiros a partir do dia 02/10/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, _____Rozimere Guimarães S. Martins, coordenadora de benefícios, que fiz digitar e subscrevi.

MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736

Assinado digitalmente por MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11508222000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.02 14:37:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Mário Luiz da Silva Júnior
Diretor Presidente
Portaria n° 327/2022

Entidades Municipais

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 82 de 02/10/2023

Finalidade: Art. 1° - Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Antonia dos Santos Machado**, matrícula 4507, efetiva no cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada na Sec. Mun. de Saúde, com proventos mensais integrais, com fulcro no Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, c/c com Art. 6-A da EC. 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C n° 70/2012 e art. 14 § 6° "D" da Lei Municipal n° 10/2006 e Art. 6° da Lei Complementar 65/2022, até posterior deliberação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/10/2023**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1179264

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/ Nº.389/2023 DE 26/09/2023 - Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Invalidez integral na média das 80% contribuições, com proventos integrais na média, ao segurado Cloves Antonio Delarmelina, efetivo, no cargo de trabalhador braçal-Padrão-02-30-I-B, com efeitos financeiros retroativos a 05/08/2023 e dá - outras providências.

Protocolo 1179340

www.dio.es.gov.br
DIO ES
DIOES